

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que até o encerramento do expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA, **do dia 02/02/2024, conforme horário disciplinado no Decreto Municipal nº 004/2024 de 03 de janeiro de 2024, não houve protocolo físico ou encaminhamento através do e-mail desta comissão, de recurso administrativo contra a decisão proferida pela COPEL do presente procedimento licitatório**, conforme publicado no Diário Oficial na edição nº 2.271, páginas 59 à 65, do dia 26 de janeiro de 2024, no prazo assinalado no Art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, do processo licitatório acima referido, que tem por objetivo: *Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços em obras de ampliação de salas e cobertura nas escolas municipais Castro Alves, Vana Guiomar e Édila Costa, no Município de Morro do Chapéu - Ba.*

O referido é verdade e dou fé.

Morro do Chapéu/BA, em **05/02/2024**.

Elber Araujo dos Santos
Presidente da COPEL
Decreto nº 493/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

AVISO
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Ref.: Processo Administrativo nº 478/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços em obras de ampliação de salas e cobertura nas escolas municipais Castro Alves, Vana Guiomar e Édila Costa, no Município de Morro do Chapéu - Ba. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não houve manifestação de recursos, referente ao resultado do julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, conforme publicada no Diário Oficial do Município na Ed. Nº 2.271, páginas 59 à 65, do dia 26 de janeiro de 2024. Desta forma permanece a decisão que declarou CLASSIFICADA e VENCEDORA a empresa **CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES BARRETO EIRELI**, (CNPJ: 34.862.869/0001-67) no valor global de **R\$ 549.944,31 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, por atender a todas as especificações solicitadas no edital. Desta forma o Sr. Presidente adjudica o objeto ao vencedor e determinou que os interessados fossem informados do resultado através de publicação no **Diário Oficial do Município**. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 05 de fevereiro de 2024. Elber Araujo dos Santos - Presidente da COPEL. Publique-se.



Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000
www.morrodochapeu.ba.gov.br licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA RESERVADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu, no auditório do Setor de Licitações, Sito à Rua Coronel Dias Coelho, nº 188, atrás da Prefeitura, nesta Cidade, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Srs. Elber Araujo dos Santos, Jader Jacques Prazeres Fernandes e Caroline Barberino Bizerra, Membros da COPEL nomeados pelo Decreto nº 493/2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas técnicas, do Tipo Melhor Técnica e Preço da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com o objetivo da realização do Processo Seletivo, para seleção de candidatos a provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Nível Superior para atender à necessidade de vagas do quadro efetivo do Município de Morro do Chapéu-Bahia. Declarada aberta à sessão, o Sr. Presidente informou que não foram registradas manifestações na ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas conforme publicado no Diário Oficial na edição nº 2.280, páginas 03 e 04, do dia 01 de fevereiro de 2024. De continuidade, o Sr. Presidente juntamente com os demais membros da comissão, realizaram a análise criteriosa de toda documentação das propostas técnicas apresentadas, em atendimento ao item 14 do edital, que contém o barema com a pontuação técnica das empresas Habilitadas. Em comum acordo com os demais membros da Comissão, o Srº Presidente construiu o anexo I, a esta ata, onde conterà a pontuação técnica de cada empresa participante e as considerações. Em continuidade, foi franqueada a palavra aos presentes, e os mesmos nada tiveram a declarar. O Sr. Presidente determinou que os interessados fossem informados do resultado do julgamento das propostas técnicas através de publicação no Diário Oficial do Município. Informa ainda, que a digitalização dos documentos apresentados pelas empresas participantes, estão disponíveis via "ondrive" no link <https://drive.google.com/drive/folders/1BC0W59i6YvdVB9bY-ydYqfu4lBpa6LY4?usp=sharing>. Em tempo, conforme disposto no Artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, os autos do Processo encontram-se à disposição. **Nesta oportunidade fica designada a data de 19 de fevereiro de 2024, às 14:00horas para prosseguimento do presente procedimento licitatório, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital, caso não haja manifestação das empresas quanto ao resultado do julgamento das propostas técnicas.** Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 15h47 e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-Ba, 05 de fevereiro de 2024.

Elber Araujo dos Santos
Presidente

Jader Jacques Prazeres Fernandes
Membro

Caroline Barberino Bizerra
Membro

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000
www.morrodochapeu.ba.gov.br licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

CONTINUAÇÃO DA ATA RESERVADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO I
BAREMA COM AS PONTUAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO AO ITEM 14 DO EDITAL

14.4.1, letra a) - EQUIPE TÉCNICA

14.4.1, letra a) EDITAL	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	MS CONCURSOS LTDA	PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
PONTUAÇÃO	100 PONTOS	5 PONTOS	87 PONTOS

- A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, alcançou a pontuação máxima, por ter apresentado em sua proposta técnica a documentação de 20 profissionais, todos eles DOUTORES.
- A empresa MS CONCURSOS LTDA, deixou de apresentar o quanto exigido na alínea c) (currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica) do item 14.4.1 letra a) do edital, dos profissionais: 1 – ELENIZE CAFÉ DOS SANTOS; 2- ANA PAULA SANTOS PESSOA; 3- ALINE GREICE VILELA COSTA; 4- DANILO CONCEIÇÃO DE CARVALHO; 5-BRENO ALVES DE OLIVEIRA NETO. Desta forma, só cumpriu na íntegra a documentação do profissional CAFFA ABREU CABUS. Desta forma a empresa não apresentou em conformidade seus documentos, conforme dispõe a alínea a1) (Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não cômputo dos pontos correspondentes), pontuando apenas com o profissional CAFFA ABREU CABUS. Assim, não alcança a pontuação mínima exigida de 20 (vinte) pontos.
- A empresa PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA alcançou a pontuação de 87 pontos, pois apresentou a seguinte composição dos profissionais: 10 Doutores (50 pontos), 07 Mestres (28 pontos) e 03 Especialistas (9 pontos), totalizando 87 pontos. Esclarece a Comissão, que a empresa apresentou outros profissionais especialistas e graduados, contundo em atendimento ao item 14.4.1 alínea a3) do edital, somente foram considerados os profissionais que maior tiveram titulação, para que assim pudessem alcançar a maior pontuação possível, considerando o número máximo de profissionais que deveriam ser apresentados, que no máximo eram de 20 profissionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

14.4.1, letra b) - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS

14.4.1, letra b) EDITAL	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	MS CONCURSOS LTDA	PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
PONTUAÇÃO	100 PONTOS	51 PONTOS	100 PONTOS

- A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA alcançou a pontuação máxima, por ter apresentado atestados da seguinte forma: 10 pontos por atestado acima de 10.001 candidatos nos seguintes atestados: 1 - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC; 2 - Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC/RS; 3 - Prefeitura Municipal de Caixas do Sul/RS; 4 - Prefeitura Municipal de Osório/RS; 5 - Prefeitura Municipal de Pelotas/RS; 6 - Prefeitura Municipal de Varginha/MG; 7 - Secretaria do Estado da Educação de Santa Catarina – SED; e 8 - Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas/RS-SANEP, totalizando 80 pontos. Já entre 6.001 a 10.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 9 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro/MG – IFTM; 10 – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS; e 11 – Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, totalizando 24 pontos. Temos a esclarecer que desta forma, a pontuação máxima de 100 pontos foi alcançada.

- A empresa MS CONCURSOS LTDA pontua da seguinte forma: 10 pontos por atestado acima de 10.001 candidatos nos seguintes atestados: 1 - Porto Seguro/BA; 2 - Ilhéus/BA; 3 - Feira de Santana/BA, totalizando 30 pontos. Já entre 6.001 a 10.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 4 - Cocos/BA, somando apenas 8 pontos. Já entre 4.001 a 6.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 5 - São Sebastião do Passé, somando apenas 7 pontos; e entre 2.001 a 4.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 6 - Elisio Medrado/BA, somando apenas 6 pontos. Desta forma, somou a pontuação de 51 pontos.

A empresa PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA alcançou a pontuação máxima, por ter apresentado atestados da seguinte forma: 10 pontos por atestado acima de 10.001 candidatos nos seguintes atestados: 1 - Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE; 2 - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -SENAR/BA; 3 - Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA; 4 - Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE; e 5 - Universidade Estadual da Bahia/UNEB (Vestibular 2020), totalizando 50 pontos. Já entre 6.001 a 10.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 6 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes; 7 - Prefeitura Municipal de Itacaré; 8 - Prefeitura Municipal de Jacobina/BA; 9 - Prefeitura Municipal de Filadélfia/BA, totalizando 32 pontos. Já entre 4.001 a 6.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 9 - Prefeitura Municipal de Jandaira/BA; 10 - Prefeitura Municipal de Paratinga/BA; 11 - Prefeitura Municipal de Itabela/BA; 12 - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -SENAR/BA; totalizando 28 pontos. Já entre 2.001 a 4.000 candidatos, pontuou da seguinte forma: 12 – Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA; 13 - Prefeitura Municipal de Sátiro Dias/BA; 14 - Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA; 15 - Prefeitura Municipal de Abaré/BA; 16 – Universidade Estadual da Bahia/UNEB; 17 - Prefeitura Municipal de Pojuca/BA; 18 - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, totalizando 42 pontos; Desta forma, o somatório das faixas de inscritos, alcança a pontuação máxima de 100 pontos. Esclarecemos ainda, que os demais atestados de capacidade técnica apresentada, abaixo de 2mil inscritos, não serviram de cômputo nesta pontuação.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 13.717.517/0001-48

14.4.1, letra c) - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS

14.4.1, letra c) EDITAL	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	MS CONCURSOS LTDA	PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
PONTUAÇÃO	100 PONTOS	60 PONTOS	100 PONTOS

- A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA alcançou a pontuação máxima, por ter apresentado 21 atestados da seguinte forma: 1 – Prefeitura Municipal de Agudo/RS; 2 - Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa/RS; 3 - Prefeitura Municipal de Erechim/RS; 4 - Prefeitura Municipal de Gravataá/RS; 5 - Prefeitura Municipal de Guaporé/RS; 6 - Prefeitura Municipal de Ivoti/RS; 7 - Prefeitura Municipal de Joia/RS; 8 - Prefeitura Municipal de Lajeado/RS; 9 - Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS; 10 - Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS; 11 - Prefeitura Municipal de Panambi/RS; 12 - Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS; 13 - Prefeitura Municipal de Pinto Bandejas/RS; 14 - Prefeitura Municipal de Quevedos/RS; 15 - Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS; 16 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul/RS; 17 - Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS; 18 - Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS; 19 - Prefeitura Municipal de Três Passos/RS; 20 - Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS; e 21 - Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS.
- A empresa MS CONCURSOS LTDA apresentou 6 atestados de capacidade técnica, sendo eles dos municípios de: 1- Porto Seguro/BA; 2- Ilhéus/BA; 3- Feira de Santana/BA; 4- Cocos/BA; 5- São Sebastião do Passé/BA; e 6- Elisio Medrado/BA, alcançando a pontuação mínima exigida, de 60 pontos.
- A empresa PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA alcançou a pontuação máxima, por ter apresentado 25 atestados da seguinte forma: 1 – Prefeitura Municipal de Pilão Arcado/BA; 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA; 3 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA; 4 - Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras/BA; 5 – Ministério Público do Estado da Bahia/MPBA; 6 – Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA; 7 - Prefeitura Municipal de Sátiro Dias/BA; 8 - Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA; 9 - Prefeitura Municipal de Abaré/BA; 10 – Universidade Estadual da Bahia/UNEB; 11 - Prefeitura Municipal de Pojuca/BA; 12 - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA; 13 - Prefeitura Municipal de Jandaíra/BA; 14 - Prefeitura Municipal de Paratinga/BA; 15 - Prefeitura Municipal de Itabela/BA; 16 - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -SENAR/BA; 17 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes; 18 - Prefeitura Municipal de Itacaré; 19 - Prefeitura Municipal de Jacobina/BA; 20 - Prefeitura Municipal de Filadélfia/BA; 21 - Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE; 22 - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/BA; 23 - Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA; 24 - Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE; e 25 - Universidade Estadual da Bahia/UNEB (Vestibular 2020).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

14.4.1, letra d) EDITAL	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	MS CONCURSOS LTDA	PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
PONTUAÇÃO ALCANÇADA	300 PONTOS	116 PONTOS	287 PONTOS
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	100,00 PONTOS	DESCCLASSIFICADA	95,66 PONTOS

Resultado: A empresa MS CONCURSOS LTDA, conforme atendimento da alínea d1) do item 14.4.1, do edital, não alcançou a pontuação mínima conforme exigido no item 14.4.1, letra a) - EQUIPE TÉCNICA. Desta forma, decide a Comissão por declarar a empresa DESCCLASSIFICADA. Em tempo, declara CLASSIFICADAS as empresas OBJETIVA CONCURSOS LTDA e PLANEJAR COSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, por alcançarem a pontuação mínima em todas as exigências do item 14.4.1 do edital.

Morro do Chapéu-Ba, 05 de fevereiro de 2024.

Elber Araujo dos Santos
Presidente

Jader Jacques Prazeres Fernandes
Membro

Caroline Barberino Bizerra
Membro